



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

Distribuição Gratuita



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



### LEIS

#### LEI nº. 2553/2015

**EMENTA:** Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, gestantes e portadores de deficiência, já cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Jaguariaíva Pr.

**AUTORIA:** Vereador Nenzo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Os pacientes idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e portadores de deficiência, já cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Jaguariaíva, poderão agendar suas consultas médicas e odontológicas por telefone.

**Parágrafo único:** Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Unidade de Saúde, o Centro de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho; Centro de Saúde Hélio Araújo de Masi; Posto de Saúde Adélia Kojo e Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha.

II – Idoso a pessoa que comprovar a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

**Art. 2º** - O agendamento de que trata esta Lei, somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já tiver cadastrado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas, para consulta no período da tarde e agendamento das 13:30 às 17:00 horas, para consulta no período da manhã do dia seguinte.

**Art. 3º** - O número de consultas agendadas, por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

**Art. 4º** - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a carteira de Identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único:** As Unidades de Saúde do Município de Jaguariaíva deverão atender as exigências da Portaria nº. 1.820/2009 de 13 de agosto de 2009, do Ministério de Saúde, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, artigo 4º, IV – o atendimento agendado nos serviços de saúde, preferencialmente com hora marcada; e, XIII – a opção de marcação de atendimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção.

**Art. 5º** - As unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, a divulgação dos números de telefone para o agendamento.

**Art. 6º** - Ficam as Unidades Básicas de Saúde, citadas no artigo 1º desta Lei, obrigadas a atender os pacientes, dando prioridade àquelas que possuem agendamento prévio de consulta, no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos, contados do momento de chegada e apresentação ao local.

**Art. 7º** - O Poder Público deverá implantar o sistema de agendamento das consultas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, através de Decreto.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

#### LEI nº. 2554/2015

**EMENTA:** Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no Município de Jaguariaíva, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Jaguariaíva, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, atendidos os requisitos da Lei Municipal nº. 2.272 de 29 de novembro de 2010 e art. 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

**§ 1º** - A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente Lei.

**Jaguariaíva, 05 a 12 de junho de 2015**

**§ 2º** - Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

**Art. 2º** - O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2014, ou em fase de lançamento, inclusive o:

- I - ajuizado ou não;
- II - parcelado, inadimplente ou não;
- III - não constituído, desde que confessado espontaneamente;
- IV - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- V - constituído por meio de ação fiscal.

**Parágrafo único.** Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município e quando for o caso, pessoa jurídica que estiver regular com a entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto à Fazenda Estadual, poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.

**Art. 3º** - A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a Ação Judicial ou o pleito administrativo.

**Art. 4º** - Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 5º** - Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2014, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento até o dia 31 de agosto de 2015, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) de juros de mora e 75% (setenta e cinco por cento) na multa de mora.

**Art. 6º** - A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

**Art. 7º** - Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela Unidade Fiscal Municipal - UFM, incidirão juros à base de 1% (hum por cento) ao mês, nos termos da Lei Municipal nº. 2.272 de 20 de novembro de 2010.

**Art. 8º** - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

**Art. 9º** - O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

**Art. 10** - As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pela UFM, mais juros de 1% (hum por cento) ao mês ou fracionário, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.

**Art. 11** - Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2014, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

**Art. 12** - A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

**Parágrafo único.** A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:  
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;  
II - ao pagamento regular dos Tributos Municipais, com vencimento posterior a data da opção;  
III - a quitação das obrigações tributárias referente ao Exercício 2013;  
IV - ao fornecimento obrigatório, dentro do prazo regulamentar, do comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto à Fazenda Estadual, quando solicitado pela Fiscalização Municipal.

**Art. 13** - A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas Ações Judiciais e das defesas e Recursos Administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia de direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a Ação Judicial ou o Pleito Administrativo.

**Parágrafo único:** Na desistência de Ação Judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, e que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

**Art. 14** - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

I - através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida por Lei, ou, na ausência desta, Decreto a ser expedido para regular a matéria;

**14 Páginas / Ano 6 / Edição nº 258**

III - dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2013, a critério da Administração e na forma da Lei.

**Parágrafo único.** É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(s) pertencente(s) a tais contribuintes.

**Art. 15.** O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

III - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.

**§ 1º** - A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa, cobrança judicial e sujeição aos gravames da legislação pertinente.

**§ 2º** Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

**Art. 16.** É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos tributários de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.

**Art. 17.** As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.

**Art. 18.** Fica delegado ao Poder Executivo, a faculdade, de prorrogar, por Decreto, até 31 de dezembro de 2015, o prazo estabelecido no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

#### LEI nº. 2555/2015

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover campanha incentivadora de arrecadação do IPTU e ISSQN, com aquisição e doação de prêmios e dá outras providências.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha incentivadora ao pagamento pontual em cota única ou parcelada do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme regulamento no Anexo I desta Lei, de acordo com a Lei Federal nº. 5768/71 e art. 20, do Decreto Federal nº. 70.951/72.

**Art. 2º** - A campanha a que se refere o artigo anterior terá como incentivo à doação, sob a forma de premiação, dos seguintes prêmios:

I - 01 (hum) automóvel popular;

II - 02 (duas) motocicletas populares.

**Art. 3º** - Os prêmios mencionados no artigo anterior serão sorteados em Praça Pública nas festividades do evento Natal para Todos, com acompanhamento da população na data de 20 de Dezembro de 2015.

**Art. 4º** - Concorrerão ao sorteio dos prêmios, os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única e os pagamentos parcelados referentes ao Exercício de 2015 até a data prevista nos boletos para pagamento parcelado.

**§2º** - Não terão direito ao sorteio os pagamentos efetuados referente a dívida ativa.

**§3º** - Não terão direitos ao sorteio, os contribuintes que estiverem com débito anterior com a Fazenda Municipal.

**§4º** - A Nota Fiscal do prêmio será emitida diretamente pela concessionária revendedora e, em nome do ganhador.

**Art. 4º** - Na eventualidade do ganhador de qualquer um dos prêmios mencionados no artigo 2º, não ter efetuado o pagamento até a data do vencimento, este não terá direito ao prêmio e será realizado um novo sorteio.



**Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município**

**WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR**



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400  
Fax: (43)3535-9422

### SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

### TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

### DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policial do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

### GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373

## EXPEDIENTE

### Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas  
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

### Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas (05), Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

**Art. 5º** - Serão distribuídos 11.646 (onze mil seiscentos e quarenta e seis) carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, sendo 11.646 (onze mil e seiscentos e quarenta e seis) em parcela única ou em três parcelas totalizando 34.938 (trinta e quatro mil e novecentas e trinta e oito) parcelas.

**§1º** - Para pagamento à vista o contribuinte terá direito a 04 (quatro) cupons, já para pagamento parcelado terá direito a 01 (hum) cupom em cada parcela.

**§2º** - Para o contribuinte que solicitar no comércio do Município de Jaguariaíva a nota fiscal eletrônica, com valor superior a 0,5 UFM, ou seja, o equivalente atualmente à R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) terá direito a um cupom para concorrer aos prêmios, sendo necessário trocar sua nota fiscal pelo cupom junto ao Departamento de Tributação.

**§3º** - Poderão concorrer aos prêmios os proprietários de imóveis que tenham sido cadastrados no sistema de tributos da Prefeitura de Jaguariaíva até o dia 28 de Novembro de 2015.

**Art. 6º** - Cada carnê equivalerá a 04 (quatro) cupons correspondentes ao "Código do Imóvel" no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Jaguariaíva para concorrer os sorteios conforme a opção de quitação do imposto.

**§1º** - Os carnês eventualmente cancelados terão as cartelas sem qualquer direito à participação nos prêmios.

**§2º** - Na hipótese do número sorteado pertencer aos cupons cancelados, passa a valer o mesmo critério estabelecido no artigo 4º da presente Lei.

**§3º** - Os contribuintes já sorteados do maior para menor estarão excluídos do sorteio subsequente.

**Art. 7º** - O ganhador deverá apresentar o carnê quitado em seu nome, ou então documento que comprove que o imóvel é de sua propriedade, através de contrato ou declaração do contribuinte com firma reconhecida, caso o carnê contemplado esteja em nome de outra pessoa, para que possa receber o prêmio.

**Art. 8º** - Caso imóvel esteja alugado ou arrendado, o inquilino ou arrendatário não terá direito ao prêmio.

**Art. 9º** - Não terão direito aos prêmios, os contribuintes isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, mesmo que tenha sido emitido o respectivo carnê.

**Art. 10** - Na hipótese de constatação de erro quando da emissão do carnê de cobrança do imposto, o contribuinte deverá solicitar a retificação e efetuar o pagamento até a data estabelecida para pagamento em cota única ou parcelada, para que possa participar dos sorteios.

**Art. 11** - Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não efetuar a retirada junto à Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado, destinando-se o prêmio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Único** - A Fazenda Pública do Município publicará na Imprensa Oficial o ganhador do prêmio dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização dos sorteios.

**Art. 12** - Para fazer face às despesas decorrentes da campanha referida na presente Lei, o Poder Executivo abrirá dotação orçamentária específica.

**Art. 13** - O Prefeito Municipal poderá regulamentar através de Decreto outros sorteios de prêmios que visem incentivar o pagamento de impostos ao Município, com supedâneo nesta Lei.

**Art. 14** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### Regulamento da Campanha Jaguariaíva em Recuperação Fiscal

**Regulamento 1** – A promoção denominada JAGUARIAÍVA EM RECUPERAÇÃO FISCAL tem como objetivo incentivar a população de JAGUARIAÍVA a pagar em dia o IPTU, além disso, incentiva a solicitação pela população da emissão da nota fiscal do ISSQN, no valor igual ou superior a 50% da Unidade Fiscal do Município, sendo que este também terá direito a um cupom. O pagamento do IPTU poderá ser realizado através da seguinte forma: em cota única ou parcelada. Essa promoção será válida até 20 de dezembro de 2015, para todas as pessoas físicas e jurídicas proprietárias de áreas territoriais e/ou prediais desde que estejam regularizadas e sem débitos com o Município até 20 de dezembro de 2015. Caso a área esteja em nome de terceiro, o contribuinte deverá comprovar a compra da mesma através de contrato de compra e venda ou Escritura Pública. Serão distribuídos os prêmios de acordo com art. 2º desta Lei. Os prêmios serão sorteados no dia 20 de dezembro de 2015 em praça pública junto com as festividades do "Natal para Todos". Os prêmios serão divididos em categorias. O sorteio será realizado da seguinte forma: primeira categoria, objetos constantes no inciso II do art. 2º desta Lei (motocicletas), segunda categoria, o objeto constante no inciso I do art. 2º desta Lei (automóvel). Resolva-se que o mesmo contribuinte não poderá ganhar mais de um prêmio por categoria. Serão considerados para fins de sorteio todos os pagamentos efetuados em dia. O pagamento realizado em quota única dará direito ao contribuinte a 04 (quatro) cupons e os pagamentos que forem efetuados de forma parcelada, dará direito 01 (hum) cupom cada parcela. A cada nota fiscal do ISSQN no valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM - R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), solicitada no comércio local, dará direito a um cupom. As notas fiscais deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação para serem trocadas por cupons. Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados pessoais do contribuinte nome completos, endereço (inclusivo CEP): telefones CIRG e CPF/MF. A inscrição cadastral será condicionada no cupom. Os cupons deverão ser depositados na urna na sede da Prefeitura. Os prêmios serão entregues aos contemplados no dia do sorteio ou estes terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do resultado, para retirá-los na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Fica vedada a participação do Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais e respectivo parentes até o 1º grau na presente campanha. Os participantes desde já autorizam a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a divulgar o uso de seus nomes, imagem som e vozes, até 01 (hum) ano após o encerramento da promoção, seja em mídia impressa, eletrônica ou qualquer outro material publicitário sem ônus. A participação nesta promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contida neste Regulamento, sendo que eventuais dúvidas serão dirimidas pela Procuradoria Geral Municipal de Jaguariaíva e posteriormente, submetidas à Secretaria Municipal de Finanças. Uma cópia do

Regulamento desta campanha permanecerá no Departamento de Tributação para consulta. Esta promoção será autorizada de acordo com que dispõe o artigo 20 do Decreto nº. 70.951, de 09 de agosto de 1972 que regulamenta a Lei Federal nº. 5.768 de 20 de dezembro de 1971. Este regulamento encontra-se registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Jaguariaíva. Fica eleito o foro de Jaguariaíva como o competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Regulamento

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO nº. 417/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 13005/2014,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS EM GERAL**, a qual será composta pelos seguintes membros:

&lt;p



**Artigo 2º.** Deverão ser observados pelo Produtor Rural, os seguintes critérios técnicos:

I - A utilização do corretivo poderá ser tanto para reposição, quanto de correção dos solos;

II - Há necessidade da apresentação do resultado da análise de solo da propriedade, no momento do cadastro na SAMA, destacando sua validade de até 02 (dois) anos.

**Artigo 3º.** As despesas para atendimento do que dispõe este Decreto, correrão à conta de dotações próprias da SAMA, existente no orçamento vigente, suplementado se necessário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

NARA GISELE BUENO  
Secretário Municipal de Planejamento

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DIVAIL DA SILVA MELO  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

#### DECRETO nº. 419/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 177º lugar, a Senhora **ERICA CRISTINA DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.329.372-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.192.879-95, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 420/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de sindicância para investigar o furto na Sede da SEMUS.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00086/2015, que trata do furto de uma TV 42 polegadas da recepção da sede da Secretaria Municipal de Saúde na data de 24/12/2014.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

#### DECRETO nº. 421/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Senhor Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e

corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
4962	ANTONIO GABRIEL IZAC	AGENTE DE SAÚDE
4908	DIONATA SOARES DE PAULA	AGENTE DE SAÚDE
4851	JOANA DARC DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE
4853	JOSE LAERCO PADILHA	AGENTE DE SAÚDE
4865	MARIA ROSELENE JACOB DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
4868	PATRICIA SILVIA FITZ	AGENTE DE SAÚDE
4870	ELISIANE ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE
4871	RUANA DE LARA ROMÃO	AGENTE DE SAÚDE
4906	SONIA MARA CAMARGO PASSOS	AGENTE DE SAÚDE
4968	RAFAEL APARECIDO SANTANA	AGENTE DE SAÚDE
4969	GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD	AGENTE DE SAÚDE
4976	JOSIANE ADRIANO	AGENTE DE SAÚDE

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### DECRETO nº. 422/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Domicius André Domingues Borges e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DOMICIOS ANDRÉ DOMINGUES BORGES, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA C, D e E, sob matrícula nº. 4.767, tendo em vista o sinistro ocorrido na data de 23/03/2015, conforme contido no Protocolo Geral sob nº. 03544/2015.

**Art. 2º.** A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 345/2013, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Patrícia de Souza Setter, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3º -** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

#### DECRETO nº. 423/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Clóvis Xavier da Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CLÓVIS XAVIER DA SILVA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de MECÂNICO, sob matrícula nº. 3.394, tendo em vista os fatos ocorridos na Divisão de Garagem Municipal na data de 22/04/2015, conforme contido no Protocolo Geral sob nº. 04671/2015.

**Art. 2º.** A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 345/2013, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Patrícia de Souza Setter, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3º -** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

#### DECRETO nº. 424/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Fábio Ângelo de Souza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FÁBIO ÂNGELO DE SOUZA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIODIAGNOSTICO, sob matrícula nº. 3.216, tendo em vista os fatos ocorridos no Hospital Carolina Lupion – HCL na data de 17/03/2015, conforme contido no Protocolo Geral sob nº. 04378/2015.

**Art. 2º.** A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 345/2013, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Patrícia de Souza Setter, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3º -** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

#### DECRETO nº. 361/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, senhor **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.869.798-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.437.399-78, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 484/2013, datado de 18 de outubro de 2013.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.



EXTRATO. PROTOCOLO Nº 5118/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2014. CONTRATADO: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. CNPJ/MF Nº 04.458.898/0001-05. OBJETO: adita-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 6 de agosto de 2015. Assinatura: 19 de maio de 2015.

EXTRATO – PROTOCOLADO 5015/2015- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014. OBJETO: adita-se o contrato administrativo nº 212/2014, prorrogando o prazo para a execução do objeto pelo período de 75 dias, para vigência contratual a partir de seu vencimento. Assinatura: 15 de maio de 2015.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 6025/2015. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SET SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA. CNPJ 76.590.249/0001-66, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO. ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2.015. VIGÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº 9429/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 295/2015. ESTAGIÁRIA: CARINE NAIANE TOMAZ DE MIRANDA BUENO. RG Nº 12.948.827-9SSP/PR BOLSA ESTÁGIO: 1 SALÁRIO MÍNIMO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 19 de maio de 2015.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº 4890/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 296/2015. ESTAGIÁRIA: KETHELYN FRANCO DE MORAIS. RG Nº XXXXXX711-3PR BOLSA ESTÁGIO: 1 SALÁRIO MÍNIMO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 1 DE ABRIL DE 2015 A 1 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº 4699/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 252/2015. ESTAGIÁRIO: LUIGI DE AVILA PASQUALOTTO. RG Nº XXXXXX334-3PR BOLSA ESTÁGIO: 1 SALÁRIO MÍNIMO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 23 de abril de 2015.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº 5399/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 290/2015. ESTAGIÁRIO: JOSÉLIA DE MATOS. RG Nº XXXXX452-2PR BOLSA ESTÁGIO: 1 SALÁRIO MÍNIMO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 22 de MAIO de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 291/2015. ESTAGIÁRIO: NATALI MILEKI DE MEDEIROS. RG Nº XXXXX837-1PR BOLSA ESTÁGIO: 1 SALÁRIO MÍNIMO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 22 de MAIO de 2015.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº 11026/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 574/2014. ESTAGIÁRIA: ANA CLAUDIA RODRIGUES CAMARGO. BOLSA ESTÁGIO: 1 SALÁRIO MÍNIMO, mensal. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 3 DE NOVEMBRO DE 2014 A 2 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXTRATO DISPENSA. PROTOCOLO 3705/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação da Empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão de o direito de uso de dosimetros. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2015. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIORPOTECA S/S LTDA. CNPJ/MF Nº 87.389.086/0001-74. Valor Contratual: R\$ 1.204,80 (um mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 15 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016.

**EXTRATO JULGAMENTO**  
DATA: 04 DE MAIO DE 2015.  
Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo Geral 13464/2014.  
Assunto: Apurar os fatos e responsabilidades descrito no protocolo 13464/2014, que trata do furto de toras de madeira tratada que seriam utilizadas para o término da reconstrução do mirante do Parque Linear na data de 17/11/2014.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Decreto 65/2015. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 345/2013, os trabalhos da Comissão foram instalados; juntaram-se documentos; foi procedido abertura do Processo disciplinar. Instaurado o processo pelo Decreto 65/2015, realizou-se a instrução do mesmo, ultimado a colheita de provas devido a informação prestada pelo protocolo 13464/2014, (...) 2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que addo como fundamento. A Procuradoria Geral se pronunciou concluindo a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos, concordando com o relatório apresentado pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a inexistência de provas quanto a autoria do fato delituoso, abstraindo das provas a consumação do sumiço das toras que estavam expostas no parque Linear para o manuseio da reconstrução do mirante. Entretanto, não ficou comprovado em questão o furto das toras quem pudesse gerir vislumbres a ser investigados, destacando que houve o real e concreto sumiço de 12 toras que encontravam na localidade, bem como o suposto cometimento do crime de furto quando estas não foram encontradas na mesma localização em que foram deixadas, mas que não se verifica acerto indícios mínimos que fluíssem a sua autoria. 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista a insuficiência de provas no caderno processual, arquivo o feito, sem a sua resolução, e nos termos da fundamentação, determinando seja remetida cópia integral do presente auto, a Delegacia de Polícia, para instruir o Boletim de Ocorrência registrado em data de 02/12/2014. Com fulcro no presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.

EXTRATO. I TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 5816/2015. PREGÃO PRESENCIAL 39/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO 271/2015. CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: adita-se o contrato original implementando o acréscimo no objeto contratual no percentual de 3.772519%, ou seja, o valor de R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 09 de junho de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015. OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abertura: 18/05/2015. Homologação: 20/05/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2015. Contratado: JOSE LUCÍDIO COSTA PEREIRA MENDES - ME. CNPJ/MF Nº 05.010.187/0001-28. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 133.470,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais). Assinatura: 25 de maio de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015. OBJETO: aquisição de uma placa vibratória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 19/05/2015. Homologação: 22/05/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2015. Contratado: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 66.607.219/0001-61. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 25 de maio de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realizar confecção de materiais gráficos para atender diversas Secretarias. Abertura: 21/05/2015. Homologação: 25/05/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2015. Contratado: CASSIA SIMÕES SANTANA ME. CNPJ nº 10.651.441/0001-07. Estimativa de fornecimento: R\$ 13.210,90 (treze mil, duzentos e dez reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses. Homologação: 22 de abril de 2015. Assinatura: 1º de junho de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2015. Contratado: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP. CNPJ nº 13.919.051/0001-63. Estimativa de fornecimento: R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais). Vigência: 12 meses. Homologação: 22 de abril de 2015. Assinatura: 1º de junho de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2015. Contratado: JMB ARESTA ME. CNPJ nº 10.651.441/0001-07. Estimativa de fornecimento: R\$ 66.341,80 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 1º de junho de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2015. Contratado: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 14.430.560/0001-38. Estimativa de fornecimento: R\$ 44.143,20 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 1º de junho de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para realizar locação de tendas, som e palco, para atender os eventos realizados através da SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte). Homologação: 28/05/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2015. Contratado: D DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME. CNPJ nº 21.674.682/0001-98. Valor Global Contratual: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de junho de 2015.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2015.

1 – Considerar-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a empresa detentora:  
A)-D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – CNPJ nº 12.148.000/0001-12.

B)- SOLO COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
2	20	unid	Bobina plástica picotada 20 cm X 35 cm, solda pelo fundo, capacidade 2 kg com 1000 unidades	NOVO FREEZER	R\$ 37,60	R\$ 752,00	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
3	20	unid	Bobina plástica picotada 25 cm X 35 cm, solda pelo fundo, capacidade 3 kg com 1000 unidades	FLEXI FREEZER	R\$46,48	R\$ 929,60	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
4	20	unid	Bobina plástica picotada 30 cm X 40 cm, solda pelo fundo, capacidade 5 kg com 1000 unidades	FLEXI FREEZER	R\$55,39	R\$ 1.107,80	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
6	360	Pacote	Colher de sopa descartável, cor branca, pacote com 50 unidades, apresentar amostra;	PLASTILANIA	R\$ 4,45	R\$ 1.602,00	SOLO COMERCIAL LTDA
7	720	unid	Colher de sobremesa descartável, cor branca, pacote com 50 unidades, apresentar amostra;	PLASTILANIA	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80	SOLO COMERCIAL LTDA
8	180	Caixa	Copos descartáveis 180 ml cx. c/ 2500 unidades;	TOTALPLAST	R\$ 86,98	R\$ 15.656,40	SOLO COMERCIAL LTDA
9	20	Caixa	Copo para sobremesa, descartável de 100 ml, cx. Com 2000 unidades;	COPOZAN	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00	SOLO COMERCIAL LTDA
14	5	Caixa	DESCARTÁVEL MULTI USO PEQUENO	ALBAN	R\$499,90	R\$ 2.499,50	SOLO COMERCIAL LTDA
15	10	Caixa	Embalagem de marmite 750ml, redonda com 100 unidades, acompanhada de tampa em papel cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico; apresentar amostra.	WYDA	R\$46,60	R\$ 466,00	SOLO COMERCIAL LTDA
16	750	Pacote	Faca serra descartável, pacote com 50, apresentar amostra	PLASTILANIA	R\$ 4,55	R\$ 3.412,50	SOLO COMERCIAL LTDA
18	50	Pacote	Garfo descartável, na cor branca, pacote com 50 unidades, apresentar amostra	PLASTILANIA	R\$ 4,45	R\$ 222,50	SOLO COMERCIAL LTDA
19	12	Pacote	Mexedor de café pacotes contêm em média 500 unidades	STRAWPLAST	R\$ 10,52	R\$ 126,24	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
20	20	Caixa	Palito de dente, rolo de madeira, caixa com 100 unidades. Apresentar amostra.	GABOARDI	R\$ 1,12	R\$ 22,40	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
21	30	unid	Pano de limpeza multiuso – bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Cor laranja, verde e azul. Composição da trama – viscose e poliéster. Sua fibra é constituída por microfuros que retém as partículas de sujeira, não solte fiapos. Após o término do trabalho o pano é descartado adequadamente. Apresentar amostra	BETTANIN	R\$ 173,92	R\$ 5.217,60	SOLO COMERCIAL LTDA

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 45 dias a partir de 8 de maio de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014. CONTRATADO: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME. CNPJ/MF 12.662.200/0001-99.

EXTRATO – PROTOCOLO 5469/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE). LOCAÇÃO DE IMÓVEL: localizado no Bairro Morro Azul, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2015. Locador: ILARINO JORGE DE FRANÇA. CPF Nº XXX.XXX.239-53. LOCATÁRIO: Município de Jaguariaíva. Valor do Aluguel: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. Vigência: 14 de maio de 2015 até 14 de maio de 2016.

**EXTRATO JULGAMENTO**  
INVESTIGADO: LUCAS CALIL FADEL

DATA: 13 DE MAIO DE 2015

RELATÓRIO. Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 5397/2015. À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração do servidor Lucas Calil Fadel, determino que a Secretaria de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências. Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial. Cumpra-se. José Sloboda. Prefeito Municipal.

EXTRATO. PROTOCOLO Nº 5401/2015. CONTRATO MENOR APRENDIZ. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. LEI MUNICIPAL 2371/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2015. CONTRATADA: JACKELINE GABRIELLY JACINTO. RG Nºxx.xxx.444-8SSP-PR. VIGÊNCIA: 02/03/2015 ATÉ 10/12/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2015. CONTRATADA: JAINE PORFIRIO DE MATOS. RG Nºxx.xxx.831-0SSP-PR. VIGÊNCIA: 02/03/2015 ATÉ 10/12/2016.

EXTRATO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO. PROTOCOLO GERAL 4310/2015. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2015.

22	15	Rolo	Papel Alumínio para uso doméstico, rolo 7,5 metros X 45 cm	REAL PACK	R\$ 4,20	R\$ 63,00	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
23	6	unid	Rolo de papel filme grande; 300mx45cm apresentar amostra	GIOPACK	R\$ 42,00	R\$ 252,00	SOLO COMERCIAL LTDA
25	50	Pacote	Saco para Amostra de alimentos 15 X 35 embalagem com 100 unidades.	GIOPACK	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	SOLO COMERCIAL LTDA
27	25	Caixa	Tampa para copos sobremesa, descartável de 100 ml, cx. Com 2000 unidades;	TOTALPLAST	R\$ 90,40	R\$ 2.260,00	SOLO COMERCIAL LTDA
29	5	unid	Bacia plástica redonda - reforçada graduada - volume 11 litros	ARQPLAST	R\$ 14,39	R\$ 71,95	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
30	10	unid	Balde com alça em inox com capacidade para 5 litros	ARQPLAST	R\$ 7,54	R\$ 75,40	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
31	15	unid	Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume para 1 litro. Especificação do Material - SARH	PLASVALE	R\$ 10,20	R\$ 153,00	SOLO COMERCIAL LTDA
32	15	unid	Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume para 2 litro. Especificação do Material - SARH	PLASVALE	R\$ 14,70	R\$ 220,50	SOLO COMERCIAL LTDA
33	15	unid	Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume para 6 litros. Especificação do Material - SARH	PLASVALE	R\$ 25,90	R\$ 388,50	SOLO COMERCIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N  
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARCANAIA  
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:  
P. DE SARCANAIA - CONSTRUÇÃO E EVENTOS - ME - CNPJ/ME: 01**

D DE OLIVEIRA -  
61 371-666/666-66

21.674.682/0001-98  
VIGÊNCIA: 12 MESES

VIGÊNCIA: 12 MESES  
ASSINATURA: 09/06/2015



Médio e Grande  
Amplicador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)  
Especificações Técnicas  
Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS  
Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS  
Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS  
Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - 0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruido - 97 dBa em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 40 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 10 Kg 01 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande Amplicador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)  
Especificações Técnicas  
Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS  
Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS  
Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS  
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - 0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruido - 97 dBa em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 40 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 10 Kg 02 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande Amplicador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)  
Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS  
Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS  
Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS  
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - 0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruido - 97 dBa em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 21,8 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 9 Kg 02 processador digitais com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/filtrado RF Impedância: > 40 K Ohm Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir da fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho. Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohm Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22

kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz, +/-0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade . 01 mesa de som 08 canais com efeitos digitais e equalização de 4 bandas 06 microfones especiais para coral 04 caixas 2 vias com as especificações mínimas Potência Power: 900W Rms Potência Caixa: 880W Rms Resposta: 56 Hz - 20K Hz Peso: 30 Kg Componentes: 2x12 + 1xDriver 02 caixas de grave ativas Potência Power: 3000W Rms Potência da Caixa: 1500W Rms Resposta: 30Hz - 160Hz Alto Falante: 1x18 Alimentação AC: 110V-220V 60Hz Peso: 44,5 Kg Dimensões: A528x L610x P660mm 01 mesa digital com 32 canais e 8 auxiliares , gates ,compressores ,efeitos e equalizadores . 15 pedestais grandes para microfones 03 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas . 15 microfones com cabo de boa qualidade . 30 metros de estrutura trélica Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de iluminação. 02 bases em alumínio linha pesada Q-30. 02 steve em alumínio linha pesada Q-30. 02 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada . 01 man Power com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts, 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais 1 com capacidade de 16 amperes cada . Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema 02 técnicos responsável para a operação do sistema 01 técnico iluminação 05 microfones headset sem fio UHF 01 mesa de iluminação dmx com 24 fader físicos e capacidade de armazenamento de cenas em pendrive. 08 moves bem 200 - 5r dmx. 01 mesa de 8 canais analógica 02 notebooks para execução de músicas e demais necessidades

03	1	Uni	PALCO COBERTO PARA DESFILE SETE DE SETEMBRO Palco com 11 metros de comprimento , 7 metros de largura , 1 metro e 50 centímetros de altura do chão , escada de acesso com corrimão , sombrinha nas laterais e fundo , quebra corpo na frente do palco em estrutura de alumínio Q-30, cobertura em lona branca linha pesada e laudo de flamabilidade e art paga pelo contratado.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
04	4	Uni	TENDAS NA MEDIDA DE 10 METROS de largura e 10 metros de profundidade com calha no formato piramidal na cor branca com laudo de flamabilidade e art por conta do contratado.	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
05	30	Uni	TENDAS 5X5 Tendas na medida de 5 metros de largura e 5 metros de profundidade com calha no formato piramidal na cor branca com laudo de flamabilidade e art por conta do contratado.	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
06	2	Sv	DIVERSOS EVENTOS - 04 caixas ativas 950 wts cada 02 caixas de sub graves com 2400 wts rms 02 microfones sem fio UHF 01 mesa com 24 canais 14 pedestais 01 processador digital 6 vias 02 retorno de palco 10 microfones variados 01 racks de potência 14000wts reais 01 técnico de som responsável durante o evento todo 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de guitarra; 01 notebook para execução de músicas	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
07	1	Sv	SOM TENDA ALTERNATIVA E ABERTURA DO FESTIVAL 4 DIAS 01 box de trélicas para elevação da iluminação 01 mesa dmx 08 move beam 200 01 técnico responsável 04 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada 04 caixas de grave com 1900 wts rms cada 02 retornos com 400 wts rms cada 01 mesas digitais com 32 canais 4 pedestais 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio 04 direct boxes 01 processadores digitais 6 vias 02 equalizadores 31 bandas 01 main powers com 400 amperes 02 racks de potência com 16000 wts reais Demais equipamentos e cabeamentos necessários 01 notebook 01 técnico de som responsável	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
08	1	Sv	SOM CANTATA 04 caixas de sub ativas 2000 wts cada 02 caixas ativas 850 wts 08 move head beam 200 01 man power 600 amperes 01 mesas de som 16 canais 01 box de trélicas para elevação da iluminação 40 metros em alumínio Q-30 16 mic para coral 01 microfone sem fio UHF 70 cabos variados 01 mesa dmx para iluminação 01 Notebook 01 Técnico Responsável	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
ASSINATURA: 11/06/2015

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para das Empresas Detentora qualificada:  
1.1. Descrição: **EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito interno privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 81.159.857/0001-50.

Quant	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA
260	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A ARAPOTI	R\$ 3,15	R\$ 819,00	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
260	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A PIRAI DO SUL	R\$ 10,29	R\$ 2.675,40	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
80	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A PONTA GROSSA	R\$ 22,29	R\$ 1.783,20	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
70	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A CURITIBA	R\$ 44,29	R\$ 3.100,30	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA



**SARH**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 67 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

##### CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **12 a 22 de junho de 2015**, apresente os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de Inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Críveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

##### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
178º	ALINE CANDIDA IZIDORO	240	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE GISLANE SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de junho de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 73/2015

**OBJETO** Aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22/06/2015 às 09:00 horas. -  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos [na](#)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva 08 de Junho de 2.015.

**Elio Zub Júnior**  
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 74/2015

**OBJETO** Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/06/2015 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva 08 de Junho de 2.015.

**Elio Zub Júnior**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO – SMICT**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE - DMEP**  
**EDITAL Nº 01/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SMICT através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - DMEP faz saber que realizará Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas no Programa "Jovem Aprendiz" Módulo de Aprendizagem Básica - ABP, visando a Formação de Jovens para o mundo do trabalho, 2º semestre de 2015, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante - DMEP, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A organização do Processo Seletivo ocorrerá sob responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - DMEP, e SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CURSO**

1.1. O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com data prevista para início em **22 de julho de 2015** com término previsto para **07 de 12 de 2016** e será ministrado na sede do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante/Convênio com o SENAI, a Rua Nicanor Soares, S/nº – Jaguariaíva / PR, totalmente GRATUITO, sem custo de material.

**1.2. A INSCRIÇÃO E O CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA – ABP EM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÃO TOTALMENTE GRATUITOS.**

1.3. As inscrições serão realizadas pela secretaria de Desenvolvimento Social, exclusivamente nos CRAS: Pedrinha e Primavera, de 20 de maio de 2015 a 19 de junho de 2015, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00.

1.4. O curso, as vagas e a carga horária semanal, são estabelecidos na tabela abaixo:

PROGRAMA	CURSO	VAGAS	DIA E HORÁRIO DO CURSO
JOVEM APRENDIZ	Assistente Administrativo	40	De Quarta a Sexta 08h00min às 12h00min.

1.5. O Módulo de Aprendizagem Básica – ABP, Curso de Assistente Administrativo tem o objetivo de preparar os jovens para futuras indicações às empresas e possibilitar a eles oportunidade de inserção no mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

1.6. Os candidatos aprovados, maiores de 18 (dezoito) anos, poderão ser indicados para as indústrias com possibilidade de atuação nas áreas de Produção Industrial.

1.7. Os candidatos aprovados, menores de 18 (dezoito) anos, poderão ser encaminhados para áreas administrativas, conforme demanda das empresas do Município.

1.8. A jornada diária de trabalho e o cargo a ser exercido caso o jovem ingresse no mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz, serão estabelecidos pela empresa contratante, de acordo com a lei nº. 10097/2000 e Art. 428 - Consolidação das Leis do Trabalho.

1.9. O Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante - DMEP e SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial não se responsabilizarão pela efetivação do jovem com a empresa contratante quando do cancelamento ou término do contrato, que tem prazo determinado.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. O candidato habilitado deverá:

2.1.1. Ter idade mínima de 14 anos completos a 22 anos completos.

2.1.2. Estar regularmente matriculado em Instituição Pública a partir do 6º Ano, ou ter concluído o Ensino Médio na rede pública de ensino.

2.1.3. Residir comprovadamente no Município de Jaguariaíva.

2.1.4. Renda familiar per capita de meio salário mínimo regional.

2.1.5. Jovens em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Os candidatos habilitados conforme pré-requisitos 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5, deverão passar por teste seletivo de caráter eliminatório.

2.2.1. Caso o candidato não compareça no dia e horário do teste seletivo, será automaticamente eliminado.

2.3. Após o preenchimento dos requisitos e as condições exigidas, o candidato aprovado e habilitado, deverá matricular-se no SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, unidade de Jaguariaíva / PR. Aos menores de 18 (dezoito) anos será necessário a presença dos pais / responsáveis.

2.3.1. Caso o candidato e o responsável legal não compareçam na efetivação da matrícula, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4. As vagas não preenchidas em virtude do não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula serão preenchidas com candidatos habilitados, obedecendo à ordem de classificação do teste seletivo, até o preenchimento do total de 40 (quarenta) vagas.

2.5. Os candidatos convocados para a matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública – RG;
- Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
- Declaração de Matrícula ou Histórico de Conclusão de Curso.

2.5.1. Após a matrícula, o candidato e seu responsável legal tomarão conhecimento das atividades do curso, os direitos e deveres das partes.

2.6. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato.

2.7. O Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante – DMEP, não se responsabiliza por desconhecimento do agendamento do teste seletivo por qualquer motivo apresentado, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do seu representante legal o acompanhamento da data agendada através dos veículos de comunicação do Município (rádio, site: [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br) e Semanário Oficial do Município).

**3. DAS PROVAS**

3.1. A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas**, e será composta de:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Redação		2,0	2,0
Língua Portuguesa	08	0,5	4,0
Matemática	08	0,5	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			<b>10,0</b>

3.2. A PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, terá 16 (dezesseis) questões em forma de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, com somente 1 (uma) alternativa correta, e versará sobre o conteúdo programático estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. A prova objetiva e redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.3. A REDAÇÃO será elaborada a partir de um tema proposto; com no mínimo 15(quinze) linhas e máximo 20 (vinte) linhas.

3.4. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

**3.4.1. A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:**

- o atendimento ao tema proposto;
- a clareza de argumentação / senso crítico;
- c a leitividade de informação;
- d a criatividade / originalidade;
- e a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

**3.4.2. O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:**

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
- desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 20 (vinte) linhas;
- não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

3.4.3. A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

**4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. A prova será realizada no dia **30 de junho de 2015**, terça feira, no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante – DMEP, às 13h30min.

4.2. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto.

4.3. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

4.4. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

4.5. O candidato não poderá ausentear-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante neste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de:

- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Estudante com foto que só terá validade para efeito de documento se apresentado o comprovante de matrícula.
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.7. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular,

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 76/2015

**Registro de Preço para eventual Aquisição de Madeiras (Pinus, Eucalipto) para atender a SMIH no ano de 2015.** - Abertura da Licitação: 29/06/2015 - Horário: 09:00 horas. - Local de Abertura: Prefeitura Municipal. Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Izabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05/05/2015

**Elio Zub Junior**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Artefatos de Concreto para Atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas para o dia 26 de junho de 2015 às 09:00 horas**. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail [Comprasjag@gmail.com](mailto:Comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9400.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2015.

**Elio Zub Junior**  
Pregoeiro



walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

4.8. O telefone celular, dos candidatos, durante a realização da prova, deverá ser entregue na porta da sala ao fiscal.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.10. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.11. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

4.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.13. A prova de redação será realizada no mesmo dia, local e horário da prova objetiva.

4.14. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de textos definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova implicando na eliminação do processo seletivo.

4.15. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

4.16. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma, não podendo levar o caderno de questões.

4.18. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6, alínea "a", deste Item;
- c) Não comparecer a provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, Pager, bjp, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas.
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

## 5. DO JULGAMENTO DA PROVA

5.1. A Prova Objetiva e redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2. A Prova Objetiva valerá 8,0 (oito) pontos.

5.3. A Redação valerá 2,0 (dois) pontos

## 6. DO RESULTADO FINAL

### 6.1. Dos Aprovados no teste seletivo serão disponibilizadas:

- a) 15 (quinze) vagas para maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) 20 (vinte) vagas para menores de 18 anos;
- c) 05 (cinco) vagas serão disponibilizadas para o CREAS (em cumprimento a lei 15.200/06 do Estado do Paraná).

6.2. A Nota Final de cada candidato será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova (objetiva + prova de redação).

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem crescente da Nota Final seguindo os critérios do item 7.1 deste edital e em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que:

- a) Maior idade (dia/mês/ano)

6.4. Divulgação do resultado da prova objetiva e redação prevista para 07 de Julho de 2015.

6.5. A lista com os 40 (quarenta) candidatos habilitados para o curso será divulgada através da Rádio Jaguariaíva, Edital no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante – DMEP e Colégios Estaduais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7.2. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua matrícula no curso, cabendo ao Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante - DMEP o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante – DMEP e Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo -SMICT.

Jaguariaíva, 13 de maio 2015.

Pedro Leocádio Delgado  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo  
Departamento de Ensino Profissionalizante

Tânia Marodin Assis  
Diretora

## ANEXO - I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Língua Portuguesa

- Elementos da comunicação: emissor, mensagem, canal e receptor.
- Estrutura de frases e parágrafos.
- Produção textual: descrição, narração e dissertação.
- Gramática aplicada ao texto.
- Técnicas de argumentação.
- Interpretação de texto: informativos (jornalísticos e técnicos); literários.
- Produção de texto: Conceito relatórios, atas, cartas comerciais.
- Documentação Técnica
  - Conceito
  - Documentos técnicos aplicáveis à produção: tipos, características e finalidades.
  - Tipos de informações
  - Formas de apresentação de dados e informações
  - Responsabilidades dos usuários

#### Matemática

- Sistema de Numeração
- Números Inteiros
  - Leitura e escrita;
  - As quatro operações;
  - Números Positivos e Negativos;
  - Expressões com números naturais inteiros;
  - Cálculo mental;
  - Apresentação da Calculadora;
  - Média Aritmética;
  - Regra de 3 Simples;
  - Números Primos e cálculo do MDC e do MMC
  - Os números primos;
  - Decomposição em fatores primos;
  - Múltiplos;
  - Mínimo múltiplo comum;
  - Máximo Divisor Comum;
  - Números Decimais
  - Leitura e escrita;
  - Operações Fundamentais;
  - Expressões Numéricas;
- Conjuntos
  - Conceito
  - Propriedades
  - Representação
  - Conjuntos especiais
  - Operações entre conjuntos: Interseção de conjuntos; União de conjuntos; Diferença de conjuntos; Complementar de um conjunto.
- Frações
  - Conceito
  - Tipos de frações: Fração própria; Fração imprópria; Fração aparente; Frações equivalentes (simplificar frações); Frações decimais; Adição e multiplicação de frações.
- Razões e Proporções
  - Razão: Conceito; Tipos (inversas, equivalentes, irredutíveis); Propriedades.
  - Proporção: Conceito; Tipos (múltipla, contínua, terceira proporcional, quarta proporcional, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais)
- Percentagem
  - Conceitos gerais: desconto; abatimento; lucro; prejuízo.
  - Razão percentual: conceito
  - Representação: forma; percentual; forma fracionária; forma decimal.

Jaguariaíva, 13 de maio 2015.

Pedro Leocádio Delgado  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo  
Departamento de Ensino Profissionalizante

Tânia Marodin Assis  
Diretora



**SMIH**

### PORTARIA N°. 007/2015

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 69.540/D – PR para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CANALIZAÇÃO DO CANAL ABERTO DO CÓRREGO DO BAIRRO SANTA CECILIA**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, em 08 de maio de 2015.

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**SEMUS**

### PORTARIA N°. 005 /2015 - SEMUS

O Secretário Municipal de Saúde de Jaguariaíva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2007 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaíva conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor Prefeito Municipal José Sloboda e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada nas dependências do Clube Recreativo Municipal.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** José Sloboda;

**Coordenador Geral:** Mario Fonseca Filho;

**Coordenadores Adjuntos:** Alessandra Walenga Vaz, Amália Cristina Alves, Herica Beatriz Suenar Castelari, Antonio Carlos Sampaio, Cintia Martelo Cayres, Dirlene Alice da Silva e Aline Cristina Correa Anselmo;

**Secretárias Executivas:** Rosangela de Moura Abreu e Lucia Batista;

**Tesoureiros:** Gilberto da Silva Lucio, Marilza Goretti Fasoli e Maria Inez Prachum Tramontim;

**Secretárias de Credenciamento:** Josimara Moreira Diniz, Anelise Juliani dos Santos, Vanessa Miranda de Melo, Joice de Fatima Custódio Almeida, Flavia Maria Fragata e Juliana de Almeida Langner;

**Secretários de Divulgação e Comunicação:** Ione Apa. Mendes do Prado, Emanuel Cristiano Correa, Rosana Araújo Lopes e Marcio Schimiguel;

**Relatores:** Rogério Fracalossi, Adelmar Ziemer da Cruz, Paulo Piquevis, Simone Leite Cunha, Elisa Montanha Barbosa de Mello, Elenice Salete Farsen, Samuel Stalhschmidt e Andrea Duarte Requi.

**Artigo 6º** - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 8º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguariaíva, 03 de junho de 2015.

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde



## CONSELHOS

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério 70 - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

### Resolução 04/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 10/12/1995.

Considerando o dispositivo na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a deliberação da reunião ocorrida em 13/05/2015.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2015, do município de Jaguariaíva na Política de Assistência Social. Conforme ata nº 203/2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 maio de 2015.

Wellington Vitorio Fitz  
Presidente do CMAS.

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério 70 - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

### Resolução 05/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 10/12/1995.

Considerando o dispositivo na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a deliberação da reunião ocorrida em 13/05/2015.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência

Jaguariaíva, 13 de maio 2015.

Pedro Leocádio Delgado  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo  
Departamento de Ensino Profissionalizante

Tânia Marodin Assis  
Diretora



Social-SUAS Ano 2014. Conforme ata nº 203/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 maio de 2015.

Wellington Vitorio Fitz  
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério 70 - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 06/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 10/12/1995.

Considerando o dispositivo na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a deliberação da reunião ocorrida em 13/05/2015.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar os recursos executados em relação ao IGD-PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. Conforme ata nº 203/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 maio de 2015.

Wellington Vitorio Fitz  
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério 70 - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 07/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 10/12/1995.

Considerando o dispositivo na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a deliberação da reunião ocorrida em 13/05/2015.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar os recursos executados em relação ao IGD-SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social . Conforme ata nº 203/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 maio de 2015.

Wellington Vitorio Fitz  
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução nº 007 de 09 de junho de 2015.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

O Ministério Público e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2294/2010.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município de Jaguariaíva, no dia 24 de junho de 2015, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no Clube Recreativo Municipal "Dona Elvira Puglielli Xavier", sito Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas – Cidade Alta.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEDCA - PR, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º - Para organização do evento foi criado grupo de trabalho, denominado de Comissão Organizadora através da Resolução nº 004/2015.

Artigo 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme de Barros Perini  
Promotor de Justiça

Francisco dos Santos Marcos  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução nº. 008 de 09 de junho de 2015.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva e em conformidade com os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público:

1º A exclusão de Irineu Pereira Campos Heleuterio RG:8.710.889-9, inscrito para concorrer no Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar do Município, devido a ocorrência superveniente após a homologação da inscrição do mesmo.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco dos Santos Marcos  
Presidente do CMDCA



**SAMAE**

PORTARIA Nº 22/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

#### RESOLVE

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor com cargo em provimento efetivo Operador de E.T.A. senhor ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ, lotado na Seção de Operação e Manutenção do Sistema de Água, 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, por exercer atividades insalubres com efeitos retroativos a partir de 01/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 025/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL  
DE SELEÇÃO PARA REALIZAR E  
PROMOVER O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO N°  
001/2015, CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nºs 1703/2007, 2071/2009 e 2323/2011;

Considerando o dever constitucional do Estado de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;

Considerando, também, a necessidade de suprir a Autarquia Municipal com profissionais habilitados, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando ainda, que a urgência se justifica pela necessidade de manter os serviços públicos essenciais, assim considerados a situação originada por fatos alheios à vontade administrativa, principalmente relacionado à continuidade na prestação dos serviços públicos municipais;

Considerando, finalmente, que por se tratar de serviço público essencial, o SAMAE não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, haja vista que se torna necessário atender ao suprimento de pessoal especializado na área operacional, até que se concretize o necessário concurso público;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores KATIA APARECIDA MIRANDA - RG nº 4.355.440-9, LARISSA PENTEADO CARNEIRO - RG nº 53.563.417-1 e NEI APARECIDO CAMILO - RG nº 3.004.929-2, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituirá a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, com a finalidade de promover a seleção de candidatos através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAGUARIAÍVA, em 11 de junho de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 85/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2015  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -  
SAMAE**

**EDITAL N° 001/2015 - SAMAE**

O Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Jaguariaíva, Estado do Paraná e a Comissão Especial de Seleção do PSS (Portaria nº 025/2015), no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1703 de 22/07/2007, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

#### 1. OBJETIVO

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.

#### QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03	R\$ 1.022,18	40h	Ensino Fundamental Incompleto

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariaíva, assim como em todo território do Município de Jaguariaíva, conforme necessidade, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da falta de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprido temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal do SAMAE, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal;

2.4 O Contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelo **SAMAE**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DOS CARGOS

##### 3.1. Das Atribuições do AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Auxilia nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamentos do SAMAE.
- Efetua serviços de jardinagens, capina, roçada das diversas dependências do SAMAE.
- Efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou ferramentas manuais para possibilitar a remoção daqueles materiais.
- Escava valas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais para permitir a execução de fundações ou instalação/reparo de redes.
- Prepara materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças, para permitir sua aplicação.
- Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral nos escritórios, estação de tratamento de água e estação de bombas espanando, lavando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações para manter as condições de higiene e conservá-los.
- Remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpá-los com os aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência.
- Limpeza escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o SAMAE, obedecendo instruções e normas de segurança.
- Efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do SAMAE;
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Fazer uso de EPI's conforme norma da Autarquia.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede do SAMAE, com endereço na Rua Porto Velho – nº 140 – Jardim São Roque, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: **15/06/2015 à 18/06/2015**

Horário: 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

#### 4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- P



O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUais SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

#### 5. Da Divulgação

5.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no prédio do SAMAE, à Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque e no site oficial do município [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), bem como no Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva.

5.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

##### 6.1 - Prova objetiva:

6.1.1 - A Prova Objetiva será composta com 20 (vinte) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este PSS, valendo cada uma 0,5 (cinco décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo.

**6.1.2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:** 05 (cinco) questões de LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais, 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impersonais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções, 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissêmia, denotação e conotação, 05 (cinco) questões de MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples, 03 (três) questões de RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema, 07 (sete) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de atendimento ao público. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Lei Municipal nº 2071/2009 – que regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariaíva - SAMAE e dispõe sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

6.2. Será pontuada de 0 a 10, possuindo caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação atribuída pela Comissão, ou seja, 05 pontos.

a) Data da aplicação da prova: 28/06/2015.

b) Local: Escola Municipal CARLOS CARNEIRO SAMPAIO, com endereço na Rua Felisberto Túlio, nº 197, Jardim São Roque, nesta cidade Jaguariaíva - PR.

c) Horário: 09h30min (nove horas e trinta minutos) às 11h00min (onze horas).

d) Será eliminado do processo o candidato inscrito que deixar de comparecer pessoalmente para na data e horário acima marcado para realizar a prova objetiva.

e) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, ou seja, até às 09:00 horas (nove horas), portando o original do documento oficial de identidade (RG), cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares.

#### 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados no presente Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação obtida na prova objetiva, ou seja, 05 pontos na contagem de questões acertadas da prova objetiva.

7.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos no prédio do SAMAE, à Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque e no site oficial do município [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), bem como no Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva.

7.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova objetiva.

#### 7.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

1º - O Candidato que possuir maior idade;

#### 8. DO RECURSO

8.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

8.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede do SAMAE, com endereço na Rua Porto Velho – 140 – Jardim São Roque, nesta Cidade.

8.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

#### 9. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSONAL

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

9.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do

processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

10.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 025/2015, pelo Diretor Presidente do SAMAE, para essa finalidade.

11.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito à efetivação no quadro de pessoal do SAMAE, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1703/2007.

11.4 As vagas de reserva cadastradas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

11.5 As vagas destinam-se à contratação de até 03 vagas de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

11.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos do SAMAE qualquer mudança de endereço residencial.

11.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

#### 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

12.1 Faz parte do presente Edital os *Anexos de I a II*.

Jaguariaíva, 11 de junho de 2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 85/2015

#### ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2015 – SAMAE

#### CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2015

Publicação Oficial do Edital de Abertura	12/06/2015
Inscrições	15/06/2015 à 18/06/2015
Publicação da Relação de Inscritos e Convocação para a Prova Objetiva	19/06/2015
Aplicação da Prova Objetiva	28/06/2015
Recurso sobre a prova objetiva	29/06/2015 à 30/06/2015
Classificação Final	03/07/2015
Recurso sobre a classificação final	06 e 07/07/2015
Resultado final conclusivo e Homologação	10/07/2015
Convocação para Contratação	A partir de 13/07/2015

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 85/2015

#### ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2015 – PSS nº 001/2015

##### FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

FOTO 3x4

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.5 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

#### ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2015 – PSS nº 001/2015

##### FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FOTO 3x4

ASSINATURA DA COMISSÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
2) Objeto: Contratação de Empresa, para fornecimento de Hidrômetros Unijato Magnético de ½, ¾, e Hidrômetros Multijato TM Magnético de 1" e 1 ½ ". Descritos no edital e anexo;  
3) Data e Horário: 15/06/2015; as 09:00 horas  
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.  
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 29 Maio de 2015.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
2) Objeto: Contratação de Empresa, para fornecimento de bobinas térmicas a serem utilizadas na impressão de faturas de água e esgoto na divisão de administração geral. Descritos no edital e anexo;  
3) Data e Horário: 26/06/2015; as 09:00 horas  
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.  
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 12 Junho de 2015.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA  
**CONTRATADA:** HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS

CNPJ Nº 13.903.093/0001-06

**OBJETO:** O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e assistência técnica das bombas dosadoras da Estação de Tratamento de Água e Sistema Três Bocas pelo período de 06 de Janeiro 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.746,10

**VIGÊNCIA:** 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**DOTAÇÃO:** 30.02.2102.3.3.90.39.00.00 (31) 2076 – 3.3.90.39.16.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 06/01/2015.

**DEMerval Ziemer**



VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: BERÇOT & SANTOS LTDA ME - CNPJ N°  
76.764.604/0002-57

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: CASSIA FERREIRA MORAES DA SILVA - CNPJ N°  
08.832.678/0001-42

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO RICKLI LTDA - CNPJ N°  
78.755.758/0003-99

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: IZALINO PEREIRA GURGEL - CNPJ N°  
78.432.291/0001-84

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: DALNEIA APARECIDA RIBEIRO - CNPJ N°  
02.943.655/0001-29

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,00

VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: FRANCIANE BARTNICZUK - CNPJ N°  
07.247.522/0001-31

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: SIMONE SOARES XAVIER- EPP - CNPJ N°  
00.652.340/0001-05

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: JOSE ATAIDE MENDES MERCADO ME - CNPJ N°  
11.528.144/0001-31

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: ROSICLE WASHINGTON FREITAS ME - CNPJ N°  
14.824.663/0001-35

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: ANEIS JORGE ANAISI- ME - CNPJ N°  
09.114.887/0001-13

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do  
recebimento de contas de água, esgoto e demais  
serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de  
um ano referente a Abril/2015 a Abril/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00  
VIGÊNCIA: 15 de Abril 2015 a 14 de Abril de 2016.  
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39

JAGUARIAÍVA, EM 15/04/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: Balsa Nova Comercial LTDA

CNPJ N° 17.348.948/0001-35

OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a  
contratação de empresa especializada na execução de serviços  
terceirizados de operação e manuseio de maquinários pesados para o  
SAMAE de forma contínua, com profissional técnico capacitado pelo  
período de 09 de Fevereiro até 10 de Março de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.010,00

VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2015 até o dia 10 de Março de  
2015.

DOTAÇÃO: 30.02.2103.3.3.90.39.00.00. (47) 2076 -  
3.3.90.39.96.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 09/02/2015.

**DEMerval Ziemer Batista da Cruz**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: LUANA CRISTINA DE ANDRADE XAVIER - CNPJ N°  
21.109.870/0001-73

OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a  
contratação de empresa para fornecimento de serviços de  
manutenção preventiva e corretiva nas motobombas das elevatórias e serviços de usinagem pelo  
período de um ano referente a Março/2015 a  
Março/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2015 a 15 de Março de 2016.

DOTAÇÃO: 30.03.17.122.0024.2103.3.3.90.39.16.00.00.00.2076  
(47)

JAGUARIAÍVA, EM 16/03/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA – ME  
CNPJ N° 09.114.887/0001-13

OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a  
contratação de empresa para execução de serviços de  
limpeza e esgotamento de fossas sépticas e destinação  
final dos resíduos pelo período de um ano referente a  
Março/2015 a Março/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2015 a 15 de Março de 2016.



ADMINISTRATIVO nº 156/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA pelo período de um ano referente a Maio/2015 a Maio/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 06 de Maio 2015 a 06 de Maio de 2016.

**DOTAÇÃO:**

30.01 2.101.3.3.90.30.00 (8) – 3.3.90.30.01.02.00.00
30.01 2.101.3.3.90.30.00 (8) – 3.3.90.30.01.03.00.00
30.02 2.102.3.3.90.30.00 (29) – 3.3.90.30.01.02.00.00
30.02 2.102.3.3.90.30.00 (29) – 3.3.90.30.01.03.00.00
30.03 2.103.3.3.90.30.00 (45) – 3.3.90.30.01.02.00.00
30.03 2.103.3.3.90.30.00 (45) – 3.3.90.30.01.03.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 06/05/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

**CONTRATADA:** IMOBILIARIA JAGUAR IMOVEIS LTDA - ME - CNPJ N° 15.355.643/0001-25

**OBJETO:** O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de um ano referente a Maio/2015 a Maio/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00  
**VIGÊNCIA:** 28 de Maio 2015 a 27 de Maio de 2016.  
**DOTAÇÃO:** 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99.00

JAGUARIAÍVA, EM 28/05/2015.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE



### CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 041/2015

**EMENTA:-** Desaprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

#### DECRETO

**Art. 1º** - Fica desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2006, constante no processo nº 155405/07, sob a responsabilidade do senhor Paulo Homero da Costa Nanni, CPF 163.969.011-53, em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 504/14 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 29 de maio de 2015.

*[Assinatura]*  
Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX  
Presidente

*[Assinatura]*  
Vereadora SELCINI CURSINO  
1ª Secretária

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2015 para aquisição de assinaturas (15 exemplares) do JORNAL FOLHA EXTRA pelo período de 01/06/2015 à 31/05/2016 para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme termo de referência e documentação anexa ao certame.

**Empresa:** ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JR - ME  
CNPJ nº 06.163.583/0001-58  
**Valor Global:** R\$ 5.242,50  
**Dotação:** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.01.  
**Data:** 22.05.2015.

**Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**Contratado:** ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JR - ME  
CNPJ nº 06.163.583/0001-58  
**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2015 – art. 25, da Lei 8666/93.

**Objeto:** Aquisição de assinaturas (15 exemplares) do JORNAL FOLHA EXTRA pelo período de 01/06/2015 à 31/05/2016 para a Câmara Municipal de Jaguariaíva.

**Valor Global:** R\$ 5.242,50  
**Dotação:** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.01.  
**Data:** 22.05.2015.

**Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Contratado:**

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SUPREMA SERVICE LTDA	R\$ 205.788,00	Duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais	Mediante apresentação de Nota Fiscal	001	

**Modalidade:** Pregão Nº 5/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância, serviços gerais, recepcionista e oficial de manutenção predial da sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

**Valor Global:** R\$ 205.788,00 (Duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)

**Dotação:**

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	9		01.001.01.031.0001.2	001

Jaguariaíva, em 08/06/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Contratado:**

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
NANNI RINALDI & CIA LTDA ME	35.270,00	Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais	Mediante apresentação de Nota Fiscal	001	

**Modalidade:** Pregão Nº 8/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar manutenção e reparos do telhado do prédio-sede do Legislativo Municipal, sito a Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – CEP: 84200-000, nesta cidade, conforme Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 8/2015.

**Valor Global:** R\$ 35.270,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais).

**Dotação:**

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	9		01.001.01.031.0001.2	001

Jaguariaíva, em 08/06/2015.

#### ADILSON PASSOS FÉLIX Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Contratado:**

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BRUNO THIAGO SCHERER	3.200,00	Três Mil e Duzentos Reais	mediante apresentação de Nota Fiscal	001	

**Modalidade:** Processo dispensa Nº 15/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de redirecionamento de cabos de telefonia e serviços de instalações e manutenção elétrica no prédio da Câmara Municipal (sítio a Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – CEP: 84200-000, nesta cidade, conforme características em anexo, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

**Valor Global:** R\$ 3.200,00 Três Mil e Duzentos Reais

**Dotação:**

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	9		01.001.01.031.0001.2	001

Jaguariaíva, em 01/06/2015.

**Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2015 para aquisição de assinaturas (15 exemplares) do JORNAL FOLHA EXTRA pelo período de 01/06/2015 à 31/05/2016 para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme termo de referência e documentação anexa ao certame.

**Empresa:** ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JR - ME  
CNPJ nº 06.163.583/0001-58  
**Valor Global:** R\$ 5.242,50  
**Dotação:** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.01.  
**Data:** 22.05.2015.

**Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**Contratado:** ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JR - ME  
CNPJ nº 06.163.583/0001-58  
**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2015 – art. 25, da Lei 8666/93.

**Objeto:** Aquisição de assinaturas (15 exemplares) do JORNAL FOLHA EXTRA pelo período de 01/06/2015 à 31/05/2016 para a Câmara Municipal de Jaguariaíva.

**Valor Global:** R\$ 5.242,50  
**Dotação:** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.01.  
**Data:** 22.05.2015.

**Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Presidente da Câmara Municipal

**Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão PRESENCIAL Nº 5/2015

**OBJETO**

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA  
AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL –  
SAMAES DE JAGUARIÁVA – PR EM 11/05/2015

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para décima nona reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini-Relatadora, Vereador – Nenzo - Membro, estando ausentes o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro, e o Vereador Marcos Pessa Filho – Membro. O Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Membros presentes. Durante toda a reunião, os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito continuaram analisando os documentos recebidos. O Presidente convocou a Comissão para uma reunião extraordinária, no dia dezenove de maio, após o término da Sessão da Câmara Municipal, que acontece todas as terças-feiras, às dezesseis horas. Ao final do trabalho, o Presidente, Pastor Valdemir, deliberou a expedição de ofício solicitando informações dos documentos licitatórios, na modalidade Pregão, conforme apontamentos da CPI, e convocou para a próxima reunião deliberativa, dia dezoito de maio, próximo vindouro, onde se dará a continuidade da análise dos documentos de dispensa de licitação. Esta ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatadora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam.

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA  
AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL –  
SAMAET DE JAGUARIÚVA – PR EM 18/05/2015

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima reunião,

da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora, Vereador – Nenzo - Membro, Vereador José Marcos Pessa Filho – Membro e o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro. O Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Membros presentes. Durante toda a reunião, os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito continuaram analisando os documentos recebidos. O Presidente convocou a Comissão para uma reunião extraordinária, no dia dezenove de maio, após o término da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para tratar da prorrogação de prazo, justificado pelo grande número de documentos recebidos. Foi deliberado ainda para a próxima reunião da CPI, que serão ouvidas as seguintes pessoas: Maurício José de Carvalho, Nei Aparecido Camilo e Jorge Fernando Trindade dos Passos. Ao final do trabalho, o Presidente, Pastor Valdemir, convocou para a próxima reunião deliberativa, dia vinte e cinco de maio, próximo vindouro, onde se dará a oitiva de testemunhas , que serão convocadas por escrito. Esta ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam.

Parlamentar de Inquérito. Jaguariaíva/PR, Sala das Sessões, em 19 de Maio de 2015.

 VALDEMIR FERREIRA

 FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA

 JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

 SANDRA MARIA NEGRINI

 REGINALDO CORDEIRO DA SILVA

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA  
AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL –  
SAMAÉ DE JAGUARIAÍVA – PR EM 18/05/2015.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima segunda reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini - Relatora, Vereador - Nenzo -Membro, Vereador José Marcos Pessa Filho - Membro e o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro. O Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Membros presentes. Durante toda a reunião, os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito continuaram analisando os documentos recebidos.O Presidente convocou a Comissão para uma reunião extraordinária, no dia dezenove de maio, após o término da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para tratar da prorrogação de prazo, justificado pelo grande número de documentos recebidos. Foi deliberado ainda para a próxima reunião da CPI, que serão ouvidas as seguintes pessoas: Maurício José de Carvalho, Nei Aparecido Camilo e Jorge Fernando Trindade dos Passos. Ao final do trabalho, o Presidente, Pastor Valdemir convocou para a próxima reunião deliberativa, dia vinte e cinco de maio, próximo vindouro, onde se dará a oitiva de testemunhas, que serão convocadas por escrito. Esta ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam. *Sandra Maria Negrini*

*W. H. Smith & Sons Ltd*

Câmara Municipal de Jaguariaiva - 2015

## **Relatório de empenhos por fornecedor**

Período: 01/05/2015 até 31/05/2015

Equiplano

Página:1

Número	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
Conta	Fonte	Unidade		
296-8 ADILSON PASSOS FELIX				900,00
204/2015	Q	6	00001 01.001 01.031.0001.2001	08/05/2015 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS 450,00

Histórico-

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. ADILSON PASSOS FÉLIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR – PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM SAÍDA NO DIA 11/05/2015 E RETORNO NO DIA 12/05/2015.

232/2015 0 6 00001 01.001 01.031.0001.2001 21/05/2015 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS 450,00

Histórico-

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. ADILSON PASSOS FÉLIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA E CURITIBA/PR – PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM SAÍDA NO DIA 22/05/2015 E RETORNO NO DIA 23/05/2015.

1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO 900,00

03/2015

**Histórico** REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. ALENCAR ALVES DE MELLO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR - PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 11 DE MAIO DE 2015, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIWA - PR. COM SAÍDA DIA

11/05/2015 E RETORNO NO DIA 12/05/2015.

2/2015

**Histórico** REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. ALENCAR ALVES DE MELLO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR - PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 20 DE MAIO DE 2015, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIWA COM O DEPUTADO

5/2013

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. CLEITON JÚNIOR BUENO MARTINS, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR – PARA PARTICIPAR DE



699-8 EDILSON FERNANDES								900,00
248/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/05/2015	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SR. EDILSON FERNANDES, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR – VISITA À SEDE DO DER E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SAÍDA NO DIA 01/06/2015 E RETORNO DIA 02/06/2015.

1221-1 FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA								450,00
217/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	15/05/2015	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	450,00

**Histórico**

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, PARA VIAGEM A CIDADE DE IVAÍ/PR, COM SAÍDA NO DIA 15 E RETORNO NO DIA 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO – PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA ASCAMP, AFIM DE TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS, RELACIONADO AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

865-6 GILBERTO MUSSI								900,00
234/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/05/2015	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	450,00

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 UMA DIÁRIA AO VEREADOR SENHOR GILBERTO MUSSI, PARA VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 25/05/2015 E VOLTA NO MESMO DIA.

243/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/05/2015	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	450,00
----------	---	---	-------	--------	------------------	------------	-----------------------------------	--------

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 UMA DIÁRIA AO VEREADOR SENHOR GILBERTO MUSSI, PARA VIAJAR A CIDADE DE PONTA GROSSA E CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA E RETORNO NO DIA 29/05/2015.

917-2 JULIANO CLARO PEREIRA								660,00
210/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	13/05/2015	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	660,00

**Histórico**

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA AO SR JULIANO CLARO PEREIRA, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 15/05/2015 E 16/05/2015, PARTICIPAR DO CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO VOLTADO A ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGÍVEIS SOB A ÓTICA DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO MCASP; PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS; PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS; PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS; CONCEITOS, DEFINIÇÕES E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.

1253-0 JULIANO MARTINS DE PROENCA								100,00
245/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/05/2015	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	100,00

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. JULIANO MARTINS DE PROENÇA, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR, A SERVIÇO DO Gabinete DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM SAÍDA E RETORNO NO DIA 29/05/2015.

804-4 MARCELO ANDRE DALANORA								160,00
233/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/05/2015	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	160,00

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. MARCELO ANDRÉ DALANORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA E CURITIBA/PR – PARA ACOMPANHAR O PRESIDENTE DESTA CASA PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM SAÍDA NO DIA 22/05/2015 E RETORNO NO DIA 23/05/2015.

895-8 MARCOS ANTONIO RUTH								320,00
244/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/05/2015	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	320,00

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR. MARCOS ANTONIO RUTH, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR , A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA, COM SAÍDA E RETORNO NO DIA 29/05/2015.

17-5 NIVALDO LUCAS FILHO								1.650,00
201/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/05/2015	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	660,00

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SR. NIVALDO LUCAS FILHO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR – PARA PARTICIPAR DE CURSO DE ADVOGADOS MUNICIPAIS QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA ENTIDADE “UNIPÚBLICA”, NOS DIAS 07 E 08/05/2015, QUANDO SERÃO ABORDADOS IMPORTANTES TEMAS COMO “PARECER NO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPUGNAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ENTRE OUTROS” CONFORME PLANILHA , COM SAÍDA NO DIA 06/05/2015 E RETORNO NO DIA 08/05/2015.

239/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/05/2015	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	990,00
----------	---	---	-------	--------	------------------	------------	-------------------------------------	--------

**Histórico**

REFERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SR. NIVALDO LUCAS FILHO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR – PARA PARTICIPAR DE CURSO DE ADVOGADOS CÂMARA MUNICIPAL QUE ESTARÁ ACONTECENDO NA ENTIDADE “UNIPÚBLICA”, NOS DIAS 27 28 E 29/05/2015, QUANDO SERÃO ABORDADOS IMPORTANTES TEMAS COMO “ FORMAÇÃO E TRAMITAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS” CONFORME PLANILHA , COM SAÍDA NO DIA 27/05/2015 E RETORNO NO DIA 29/05/2015.

984-9 PATRICIA RODRIGUES DE SA								100,00
238/2015	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/05/2015	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	100,00

**Histórico**

ATO DE CONCESSÃO DE UMA (01) DIÁRIA A SENHORA PATRÍCIA RODRIGUES DE SÁ ASSESSORA PARLAMENTAR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR, A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA SANDRA MARIA NEGRINI, COM SAÍDA NO DIA 27/05/215 (PELA MANHÃ) E RETORNO NO MESMO DIA (À TARDE) .

Total: 7.490,00

**Critério de seleção:**

Empenhos do exercício

Conta de despesa: 6

Imprimir histórico do empenho